

LEI Nº 4.229
DE 10 DE JULHO DE 2023

(Projeto de Lei nº 140/2022 – Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

***ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.168,
DE 15 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SO-
BRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIEN-
TAÇÃO AO IDOSO NA PRÁTICA DE ATIVI-
DADES FÍSICAS EM PRAÇAS PÚBLICAS
QUE POSSUAM APARELHOS DE GINÁS-
TICA NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de junho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.229

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 1º - A à Lei nº 3.168, de 15 de julho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A O Programa de que trata a presente Lei terá como objetivo:

I – integrar idosos na prática de atividades físicas voltadas para as suas respectivas faixas etárias;

II – promover atividades socioculturais e de esclarecimento quanto aos benefícios da atividade física para a saúde e o bem estar;

III – oferecer atendimento aos idosos através de atividades físico ocupacionais;

IV – auxiliar os idosos que fazem atividades físicas em áreas públicas, promovendo orientação sobre a melhor maneira de praticar os exercícios, seus benefícios e riscos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento